



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6538/2022.
De 14 de junho de 2022.

SÚMULA: Estabelece parâmetros para o atendimento, indicação dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001:

Considerando as alterações na Legislação Federal introduzidas pela Lei n. 13.846, de 18 de junho de 2019, no tocante aos requisitos previstos em seu artigo 8º-B;

Considerando, ainda, que Administração Pública deve pautar-se nos Princípios Constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam, estabelecidos os seguintes requisitos mínimos a serem exigidos aos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme previsão no artigo 8º-B da Lei n. 9.717/1998:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Legislação;

II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Art. 2º. Quanto a inexistência de condenação criminal a comprovação será feita mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e quanto as demais situações de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n. 64/1990, se dará mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações nela previstas, conforme modelo constante do anexo I, deste Decreto, sendo condição prévia para a nomeação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o *caput*, deste artigo, os indicados deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

Art. 3º. As indicações aos membros dos Conselhos deverão obedecer aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme dispõe o artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Fica vedada à indicação para ocupar o cargo de Conselheiro do FAZPREV servidores que possuam vínculo de consanguinidade ou de afinidade, em violação às garantias constitucionais da Impessoalidade, com os membros da Diretoria Executiva, Chefe do Poder Executivo, Membros da Mesa Diretiva do Poder Legislativo e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º. Os Conselheiros indicados deverão dentro do prazo definido na Portaria SEPRT/ME n. 9.907, de 14 de abril de 2020, ou outra que venha a substituí-la, comprovar que possuem a respectiva certificação para o desempenho da função.

Art. 6º. A autoridade pela Unidade Gestora do RPPS ou a quem ele designar ficará responsável em apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste Decreto e verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições previstas neste ato.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO N. 6538/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Fazenda Rio Grande/PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da Lei, que não sou condenado criminal transitado em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do artigo 1º da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990.

Declaro de igual modo o conhecimento expresso do teor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data.

Identificação e assinatura.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6539/2022.
De 15 de junho de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.775/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica designado o suplente: **Leandro Correia**, RG n.º 7.684.277-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 005.595.019-19, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 14 de junho de 2022, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular: **Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6540/2022.
De 15 de junho de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.217/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
DE:	PARA:
Coordenação/ Assessoria II - Orçamento e Finanças Coordenação/ Assessoria II - Contratos e Licitações	Coordenação/ Assessoria I - Contratos, Licitações e Recursos Humanos
Coordenação/ Assessoria II - Horto Municipal Coordenação/ Assessoria II - Autorizações Florestais	Coordenação/ Assessoria I - Educação Ambiental

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.06.15 16:14:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 203/2022.
De 15 de junho de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 21.068/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Edinéia Juliana Preuss	351.848	SME	Educação Especial	Manhã	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.06.15 16:01:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 193, de 07 de junho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 117, de 08 de junho de 2022, haver constado com erro material - erro no período de trabalho, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 25.015/2022.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Lourimar Pires	355.492	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã	01/06/2022

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

"Art. 1º (...)".

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Lourimar Pires	355.492	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Tarde	01/06/2022

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.06.15 16:03:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 204/2022.
De 15 de junho de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.217/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Contratos e Licitações	01/06/2022
Leidiana de Siqueira	352.551	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Horto Municipal	01/06/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Contratos, Licitações e Recursos Humanos	01/06/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar a elaboração e acompanhamentos de licitações da Secretaria

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Meio Ambiente; Coordenar e assessorar a Gestão de Contratos da Secretaria; Coordenar e assessorar a elaboração e acompanhamento de Contratos; Coordenar e assessorar as atividades inerentes a Recursos Humanos da Secretaria; Coordenar e assessorar o processamento das informações relativas ao resumo de frequência, para efetivar o lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos; Coordenar e assessorar no envio de documentos para publicação no Diário Oficial; Coordenar e assessorar a contratação de estagiários; entre outras atividades relacionadas a função.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leidiana de Siqueira	352.551	SMMA	Coordenação/ Assessoria I – Educação Ambiental	01/06/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes ao que competem sua responsabilidade; Coordenar e assessorar a atualização da Política Municipal de Educação Ambiental e organização de atividades e eventos voltados para a Educação Ambiental, através de apresentação de agenda anual de atividades para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; Assessorar e coordenar junto com o Diretor Geral a criação de parcerias para elaboração de projetos e ações de educação ambiental; Assessorar e coordenar junto aos outros membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, na organização de atividades e eventos de Educação Ambiental voltados para a conscientização de toda a população; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao Meio Ambiente; Membro do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA/MPPR), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo no Ministério Público do Paraná; Assessoria ao Secretário Municipal e Diretor Geral nas elaboração de folders, panfletos, artes gráficas, orientações, informes voltados ao meio ambiente; Projeto de Hortas urbanas; Construção do projeto denominado "Banco de Alimentos; Fortalecimento de Associações de catadores de materiais reciclados, E ainda auxiliar quando solicitado a Engenharia Florestal na produção e cuidados com mudas para plantio, Coordenar e assessorar Projeto de Hortas Urbanas, Bosques Urbanos, Ecopontos, a fim de trazer a conscientização de toda a população sobre a importância da preservação; Coordenação do programa Troca Verde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Econômico, Divisão de Agricultura, Associação de Agricultores de Fazenda Rio Grande e Associação de Catadores Comunidade Unidade Fazenda Rio Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868891
Data: 2022.06.15 16:15:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

PORTARIA N.º 06/2022-SMS

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de execução da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal de execução do contrato nº 63/2020 – Licitação PE 33/2020 – Processo 78/2020, 3º termo aditivo ao contrato N° 63-2020, a servidora:

Nome completo: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira

Matrícula: 221601

CPF/MF n.º: 626.383.789-68

e-mail: compras.sms.frg@gmail.com

Objeto da despesa: Contrato 63/2020 – Referente a coleta de resíduos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira
Mat. 221601
Fiscal de Contrato

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6494/2022

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-055 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 61/2022
De 15 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, Autos nº 65151/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o preconizado no art. 145 § 7º § 8º do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 65151/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049/ (41) 3608-7712 – Email: cdpqg.frg@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 61/2022
De 09 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2.022, a servidora Emmily Oliveira Toscan, CPF 090.981.229-22, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2.022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 62/2022
De 13 de junho de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10 de junho de 2022, o servidor Adriano Walles Prado, CPF nº 018.915.589-27, do cargo de provimento efetivo de Técnico Contábil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - UPT
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Ficam convocados:

- os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, criada nos termos do artigo 126 da Lei Complementar n.º 04/2006, nomeados pelos Decretos nº 5998/2021 e 6289/2022;
- os membros do Grupo de Acompanhamento, nomeados pelos Decretos 5952/2021 e 6451/2022;
- os membros da Equipe Técnica Municipal, nomeados pelas Portarias 202/2021 e 112/2022;
- os nobres vereadores da Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

que nomeiam os membros da Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 29 de junho às 14:00 horas, na Sala 2 da Secretaria de Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Centro, para discutir os seguintes assuntos:

1. Debate das propostas de reordenamento territorial;
2. Próximas atividades e cronograma.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 15/06/2022 10:43:38-0300
Verifique em https://verificador.jc.br

Hideki Yanagita
Sistema de Informações - UPT

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento à de convocação os membros analisaram os assuntos dispostos na pauta: o representante da Unidade de Planejamento Territorial explana sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme processo 34530/2022 e Ofício 277 – SMOP que solicita o uso do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a “realização de serviços de manutenção viária, conservação e limpeza de ruas, calçadas e meios-fios”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A comissão autoriza o uso dos recursos do fundo para o uso pretendido. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Roberto Barbosa
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Secretaria de Administração** e, de outro lado, **Betha Sistemas LTDA**, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 6813/2022, o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

1.1. - Constituiu objeto a prestação de serviços para atender demanda das Secretarias Municipais, conforme documentos, constante do fly 6813/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 120.094,53.

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, **em prestação única ou de forma parcelada**, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 303 e 1232

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

ROBERTA MARIA
DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS em 2022.06.14 16:40:56 -03'00'

Secretaria de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMONS em 2022.06.14 16:40:56 -03'00'

Procuradoria Jurídica do Município

Betha Sistemas LTDA
Credora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 DA EMPRESA MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021, CONFORME PROCESSO 10150/2022.

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE;

Protocolo: 10150/2022;
Data da Assinatura: 01/09/2021.
Data de Cancelamento: 15/06/2022.

Detentor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.367.239/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 90.797.185-61;
Endereço: Rua Padre Alberto Muller, nº 590, barracão 9, bairro Cidade Jardim, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Guinnar Vieira Gosch;
CPF nº: 354.172.329-53;
Valor Total: R\$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2022
PROCESSO 37020/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para locação de Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SAJ PROCURADORIAS e disponibilização de licenças de uso mensal do sistema, que possibilita a implantação de soluções para a gestão de processos judiciais, conforme solicitação da PGM.

ONDE SE LE:

Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para locação de Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SAJ PROCURADORIAS e disponibilização de licenças de uso mensal do sistema, que possibilita a implantação de soluções para a gestão de processos judiciais, conforme solicitação da PGM.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação para contratação do sistema de Gestão de Processos Judiciais - SAJ PROCURADORIAS (Módulos de Execução Fiscal Contencioso e Consultivo) para a utilização de soluções para gestão de processos judiciais em procuradorias Municipais, conforme solicitação da PGM.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES em 2022.06.14 15:49:29

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 15/06/2022 11:20:15-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 15/06/2022 11:38:09-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 15/06/2022 10:20:22-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 15/06/2022 11:50:42-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 115/2022

EU, **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação no 001/2022, referente ao processo administrativo nº 115/2022, que tem por objeto a Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.** no valor total R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente do FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Araucárias, 177 – Sala 105/106 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 115/2022
Extrato de Contrato nº 008/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 14/06/2022

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se, tendo em vista que a pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Araucárias, 177 – Sala 105/106 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – CNPJ nº 05.145.721/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022 / Processo Administrativo nº 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento, portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - código do FAZPREV – UASG 927841 e no site www.fazprev.com.br. Entrega das propostas: a partir de 20/06/2022 às 09h00 min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 30/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Junho de 2022.

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 02/2022
De 15 de junho de 2022

“Dispõe sobre a Reprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016”.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **Presidente**, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas às contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2016, prevalecendo o Acórdão de Parecer Prévio n. 104/2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1864
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br